



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 802/2020

*Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Canaã, e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ/MG APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Canaã/MG para a próxima gestão administrativa, com mandato compreendido no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, fica fixado em parcela única no valor de R\$7.572,03(sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e três centavos).

**Art. 2º.** O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Canaã/MG para a próxima gestão administrativa, com mandato compreendido no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, fica fixado em parcela única no valor de R\$3.308,96(três mil, trezentos e oito reais e noventa e seis centavos).

**Art. 3º.** O subsídio mensal dos Secretários Municipais para a próxima gestão administrativa, com mandato compreendido no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, fica fixado em parcela única no valor de R\$3.308,96(três mil, trezentos e oito reais e noventa e seis centavos).

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento do Município, referente ao exercício de 2021.

**Art. 5º.** Fica assegurada revisão geral anual dos subsídios previstos nessa Lei, na forma estabelecida no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único:** Os valores de que tratam os artigos anteriores, serão reajustados anualmente em face da perda do poder aquisitivo da moeda pelo INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor calculado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, obedecidos os limites e critérios da legislação vigente e em especial na constituição Federal de 1988.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Canaã, 14 de setembro de 2020.

**SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

